

LEI Nº 5.585, DE 25 DE ABRIL DE 2003

Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de doação onerosa, o imóvel de propriedade do Município ao Senhor Sebastião Rodrigues Afonso.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar ao Senhor Sebastião Rodrigues Afonso, sob a forma de doação onerosa, o imóvel de propriedade do Município, constituído do lote nº 388, quadra nº025, Zona nº14, com área de 100,25 m² (cem metros e vinte e cinco centímetros quadrados), situado na Vila Vicente Antônio da Silva, Centro, nesta cidade, matriculado sob o nº 18.384, livro 02, do C.R.I. local.

Parágrafo único. O imóvel, objeto da presente doação onerosa, foi avaliado pela Comissão Municipal competente em R\$3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º O donatário, destinará à Fundação Municipal de Promoção Humana, em forma de compensação, material de construção, correspondente ao valor do imóvel.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente doação, correrão por conta do donatário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de abril de 2003.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

João Augusto Dias
Assessor de Governo

PL EM-023/2003

Publicação Jornal Participação nº 114, de 14 a 27/04/03